



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PERNAMBUCO

LEI N. 92

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de quinhentos cruzeiros ( Cr\$ 500,00) para atender ao pagamento da gratificação a que tem direito o ex-Escrivão, interino, da Delegacia de Polícia desta cidade, Antonio Vieira de Lima, que exerceu essas funções durante o período de 19 de julho a 19 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 29 de dezembro de 1951.

Antonio Germano Ribeiro

Prefeito